



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>048/2022</b>
<b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO</b> <b>SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SÓCIO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA É DE TOTAL NECESSIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA LIGISLAÇÃO AMBIENTAL SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO, DEFINIÇÃO DO CRITÉRIOS PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA CONSOLIDADA DE NOVA TRENTO.</p>		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>  83 – 3.3.90.0.1.00		<b>VALOR DA DOTAÇÃO</b>  R\$ 32.592,74
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 24 de JUNHO de 2022.</p> <p><i>[Signature]</i> Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças</p>		<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 24 de JUNHO de 2022.</p> <p><i>[Signature]</i> Sr. Ademar Murceski Secretário de Agricultura e Meio ambiente</p>

*RECEBIDO*  
*em 24/06/2022*  
*[Signature]*



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova Trento, 20 de Junho de 2022**

**Ofício nº 135/2022/SMAMA/SMAF**

Ao

Ilmo. Senhor

Fernando Neri Sens

Gerente de Compras

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente pedir que seja realizada licitação para elaboração do diagnóstico sócio ambiental do município. Seguem anexos três orçamentos para análise.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Ademar Murceski  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Nova Trento, 13 de julho de 2022

Ao

Ilmo Sr.

Fernando Neri Sens

Gerente de compras.

Justificativa técnica para elaboração do Diagnostico Sócio Ambiental.

Conforme sanção em 27 de dezembro da Lei Federal nº 14285/2021, que passou a reconhecer que é dos municípios a competência para definir as margens de cursos d'água em área urbana consolidada desde que cada município elabore legislação específica, atenda requisitos urbanísticos e ambientais, como **diagnostico sócio ambiental**. Desta forma será possível que os municípios estabeleçam faixas de preservação condizentes com a realidade. Sendo assim o município possa efetivar o licenciamento nestas áreas.

  
Marinho L. Tomasi  
Biólogo CREA 09634-03D  
Téc. Agr-CREA 6112-7  
Analista Ambiental

RECEBIDA  
em 13/07/2022



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**Ao**  
**Município de Nova Trento - SC**

O Instituto Exitus para do Desenvolvimento Social e Ambiental, CNPJ 06.084.513/0001-04, com sede na Rua Cassio Medeiros, 292, Vorstadt, Blumenau/SC, apresenta proposta Comercial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE:

#### Proposta de serviço

Os serviços técnicos em Meio Ambiente oferecidos ao Município de Nova Trento compreendem assessoria para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Elaboração do Diagnóstico Socioambiental para o Município de Nova Trento, em atendimento à Lei Federal nº 14.285/2021 e Resolução CONSEMA Nº 196, de 3 de junho de 2022;
2. Acompanhamento e orientação à comissão técnica do Município na elaboração e adequação da legislação ambiental sobre áreas de Preservação Permanente - APP urbanas;
3. Definição dos critérios para delimitação do Área Urbana Consolidada de Nova Trento;
4. Delimitação do Área Urbana Consolidada de Nova Trento;
5. Apresentação da minuta de legislação ambiental ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ministério Público Estadual ou outro órgão ligado ao meio ambiente.

Os serviços técnicos em Meio Ambiente constam de levantamento de campo (levantamento fotográfico e geolocalização), uso de tecnologias de georreferenciamento e Sistema de Informações Geográficas - SIG), bem como o uso das informações levantadas para elaborar a redação do Diagnóstico Socioambiental.

#### Prazo

O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação desta proposta.

Este prazo pode ser estendido para atendimento a prazos legais e cumprimento de eventuais formalidades, não implicando obrigações extras, dentro das horas trabalhadas propostas.

#### Condições

No período de execução dos serviços técnicos, estão previstas até 90 horas de dedicação, a serem alocadas de acordo com a necessidade do trabalho.

Está previsto o deslocamento até o Município de Nova Trento, de acordo com a necessidade, para reunião com a comissão técnica da prefeitura, bem como vistorias e levantamentos de campo, agendados de acordo com a necessidade. Está previsto também o deslocamento interno, dentro do Município de Nova Trento, para vistorias técnicas.

Serão realizadas quantas reuniões virtuais forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho, dentro das horas de trabalho estipuladas.

#### Produtos

Os produtos a serem entregues são:

- Levantamento Socioambiental, com a caracterização local e regional do Município de Nova Trento;
- Minuta(s) de legislação a serem aprovadas pelo Legislativo Municipal de Nova Trento;
- Cartografia digital referente aos Núcleos Urbanos Consolidados e APP delimitados, no formato a ser definido pela comissão técnica do Município.

#### Custos

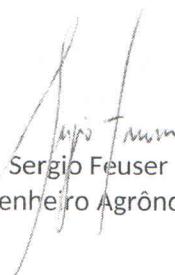
Custos da prestação de serviço:

Valor dos serviços **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil Reais).

Esta proposta é válida por um período de 20 (vinte) dias.

Blumenau, 12 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Sergio Feuser  
Engenheiro Agrônomo

## Instituto Exitus

### 19 anos atuando em Blumenau e Região

O **Instituto Exitus** Para o Desenvolvimento Social e Ambiental, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, constituído em 13 de novembro de 2003.

O Instituto Exitus, desenvolve atividades de consultorias e gerenciamentos de projetos, de natureza econômica, social e ambiental.

Entre as atividades desenvolvidas pela Instituição podemos destacar:

- Projetos de análise de mercado para empreendimentos;
- Projetos de licenciamento ambiental para empreendimentos;
- Projeto socioambiental;
- Balanço Social e Ambiental;
- Gestão financeira de Projetos;
- Assessoria para criação de novas instituições de terceiro setor bem como a elaboração de Estatutos Sociais das mesmas;
- Cursos e palestras para o Terceiro Setor;
- Projetos de Licenciamento Ambiental para Empreendimentos;
- Projetos de Inventário Florestal e Inventário de Fauna;
- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas;

A Instituição também desenvolveu a gestão financeira de projetos, conforme segue:

- Pós Graduação em Nível de Especialização (2008 a 2011): O Instituto Exitus em parceria com a Universidade Regional de Blumenau – FURB foi responsável pela gestão Financeira dos Cursos, emissão de boletos, cobranças, repasses, pagamento de professores, pagamento de fornecedores e prestação de contas;
- Pós Graduação em Nível de Especialização (2012-2014): O Instituto Exitus em parceria com a Faculdade Spei foi responsável pela gestão Financeira dos Cursos, emissão de boletos, cobranças, repasses, pagamento de professores, pagamento de fornecedores e prestação de contas;
- Projeto Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina (2014 – 2020): O Instituto

Exitus faz a gestão financeira do projeto, contratação de equipe técnica, pagamentos de equipe e fornecedores e prestação de contas ao órgão de fomento FAPESC.

- 3º Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade (2016): O Instituto Exitus fez a gestão financeira do Seminário, cobranças, pagamentos de equipe e fornecedores e prestação de contas aos órgãos de fomento (FAPESC, CNPQ e CAPES);

Projetos desenvolvidos na área econômica, social e ambiental para empresas, como:

- Balanço Social e Ambiental da Instituição Comunitária de Crédito Blumenau-Solidariedade - ICC-BLUSOL (2011 – atual): Implantação e assessoria anual do Programa de Responsabilidade Social e Ambiental – PRSA e Balanço Social e Ambiental – BSA da ICC-BLUSOL.
- Projeto Educação Ambiental (2017): O Instituto Exitus foi contratado para fazer elaboração e execução do Projeto de Educação Ambiental, junto a Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí – VIACREDI em duas unidades de ensino na qual a cooperativa possui projeto implantado pelo Programa CooperJovem do SESCOOP/SC.
- Projeto BLUSOL Social (2018): O Instituto Exitus foi contratado pela Instituição Comunitária de Crédito Blumenau-Solidariedade - ICC-BLUSOL para elaboração e execução do Projeto BLUSOL Social.

Serviços técnicos de engenharia e meio ambiente para Instituições Públicas:

- Apiúna 2020: Caracterização e delimitação das áreas urbanas consolidadas e áreas de preservação permanente urbana.
- Guabiruba 2021 / 2022: Caracterização e delimitação das áreas urbanas consolidadas e áreas de preservação permanente urbana.



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

**Ao**

**Município de Nova Trento – SC**

CNPJ nº 82925025/0001-60

Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento

CEP 88270-000

**DALSENTER AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.348.937/0001-39, com sede na rua Gilson Geraldo Sartori nº 303 – Centro-São João Batista - SC, através do sócio Anderson Athaliba Dalsenter, brasileiro, engenheiro, residente a rua Getulio Vargas 599, Apto 405, Ed. Kammer II - Centro-São João Batista-SC, vem através deste, apresentar orçamento de serviços técnicos do objeto solicitado nas seguintes condições:

**Objeto:** Os serviços técnicos em Meio Ambiente oferecidos ao Município de Nova Trento compreendem assessoria para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Elaboração do Diagnóstico Socioambiental para o Município de Nova Trento, em atendimento à Lei Federal nº 14.285/2021;
2. Acompanhamento e orientação a comissão técnica do Município na elaboração e adequação da legislação ambiental sobre as Áreas de Preservação Permanente – APP urbanas;
3. Definição dos critérios para delimitação da Área Urbana Consolidada de Nova Trento;
4. Delimitação da Área Urbana Consolidada de Nova Trento;
5. Apresentação da minuta de legislação ambiental ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços técnicos em Meio Ambiente constam de levantamento de campo (levantamento fotográfico, uso de tecnologias de georreferenciamento e Sistema de Informações Geográficas – SIG, ao DATUM Sirgas 2000), bem como o uso das informações levantadas para elaborar a redação do Diagnóstico Socioambiental.



### **Prazo**

O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação desta proposta.

Este prazo pode ser estendido para atendimento a prazos legais e cumprimento de eventuais formalidades, não implicando obrigações extras, dentro das horas trabalhadas da proposta.

### **Condições**

No período de execução dos serviços técnicos, estão previstas até 110 horas de dedicação, a serem alocadas de acordo com a necessidade do trabalho.

Serão realizadas reuniões virtuais, quantas forem necessárias, para o desenvolvimento do trabalho, dentro das horas de trabalho estipuladas.

### **Materiais a serem entregues**

- a) Levantamento Socioambiental, com a caracterização local e regional do Município de Nova Trento;
- b) Cartografia digital referente aos Núcleos Urbanos Consolidados e APP delimitados, no formato a ser definido pela comissão técnica do Município;
- c) Minuta (s) de legislação a serem aprovadas pelo Legislativo Municipal de Nova Trento.

**Valor dos serviços:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos da seguinte forma: 50 % no ato a emissão da ordem de serviço e,  
50% na entrega dos materiais

Esta proposta é válida por um período de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

**SÃO JOÃO BATISTA/SC, 20 de Junho de 2022.**

ANDERSON A. DALSENTER

Assinado de forma digital por  
ANDERSON A. DALSENTER  
Dados: 2022.06.20 11:05:28 -03'00'

DALSENTER AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 06.348.937/0001-39

Eng. Anderson Dalsenter

Sócio - Diretor



Rua Desembargador Pedro Silva, 2800

Cequeiros, Florianópolis (SC), Cep 88.080-701

(48) 984664477 – E-mail: ods.jairo@gmail.com

# ODS CONSULTORIA

Jairo Afonso Henkes  
Eng.º Agro., M. Sc.  
Coordenador



Prezado Biólogo Marinho Tomasi,  
Prefeitura Municipal de Nova Trento (SC)

Encaminhamos em atendimento à vossa solicitação, proposta para a elaboração de Diagnóstico Socioambiental para o Município de Nova Trento (SC), com base na Nota Técnica n° 004/2022 da FECAM de 18 de março de 2022.

Considerando-se a publicação da Lei Federal n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021 com vigência imediata. A nova legislação alterou as Leis Nacionais n° 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, para tratar sobre as faixas marginais de curso d'água em área urbana consolidada e para consolidar as obras já finalizadas nessas áreas.

A nova legislação atribuiu aos Municípios e ao Distrito Federal a prerrogativa de, seguindo determinados critérios, definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput do artigo 4º da Lei Nacional n° 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal). As alterações legislativas provocadas pela Lei Nacional n° 14.285/2021, contudo, dependem da necessidade de que os órgãos (técnicos e jurídicos) dos Municípios procedam a elaboração de um Diagnóstico Socioambiental para consolidar

e justificar as proposições futuras em relação ao tema da lei.

A Lei nº 14.285/2021 deu competência aos Municípios para definir as faixas marginais das áreas de preservação permanente de que trata o inciso I do caput do artigo 4º da Lei Nacional nº 12.651/2012 (Código Florestal). Definir faixas significa que a municipalidade poderá ampliar, reduzir ou até mesmo manter as medidas consignadas no inciso I do caput do artigo 4º do Código Florestal, já que os demais incisos do art. 4º. Do Código Florestal permanecem inalterados.

Registra-se que um dos mecanismos de proteção e regulamentação no uso da vegetação nativa ocorre por meio das Áreas de Preservação Permanente (APP), que podem ser nascentes, banhados, matas ciliares, restingas e dunas etc. Caracterizam-se como APPs as áreas cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. (artigo 3º, II da Lei nº 12.651/2012).

A Lei Nacional nº 14.285/2021, por sua vez, estabelece requisitos, critérios e medidas que devem ser adotadas de forma integrada por cada Município para que, observadas as peculiaridades locais, passem a definir as metragens das APP urbanas consolidadas, nas margens de cursos d'água naturais.

Um desses requisitos é a realização do Diagnóstico Socioambiental, com a presença dos seguintes elementos mínimos:

I - As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) ) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- c) c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.

A análise e os processos de regularização das edificações existentes em situações de faixas de preservação ocupadas nas

áreas urbanas devem ser pautados pelas disposições das Leis Nacionais nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observada, ainda, a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre regularização fundiária.

Diagnóstico Socioambiental é um estudo que envolve diferentes etapas de levantamentos, coleta de dados e análises das informações, fornecendo um diagnóstico preciso das condições ambientais e sociais da área de interesse e será realizado por uma equipe multidisciplinar.

Cabe ressaltar que se o Município de Nova Trento possuir Plano de Recursos Hídricos, ou Plano de Bacia Hidrográfica, de Drenagem ou de Plano Municipal de Saneamento Básico, deve-se observar as diretrizes previstas nesses instrumentos, para definir as faixas marginais dos cursos d'água. Estes orientarão as ações de mitigação e contenção dos impactos associados às áreas de risco, gestão de resíduos sólidos urbanos e esgotamento sanitário, manutenção e preservação de áreas de relevância ambiental, auxiliando tecnicamente na definição das faixas de áreas de preservação permanente, em relação as atualmente previstas no inciso I do caput do artigo 4º do Código Florestal.

Destaca-se ainda neste momento a oportuna revisão e atualização do Plano Diretor de Nova Trento, que terá neste Diagnóstico Socioambiental uma importante ferramenta de planejamento e elucidação, para a atualização e modernização do Plano Diretor de Nova Trento em estudo.

As atividades ou os empreendimentos de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto que podem ser instalados nas APPs, estão presentes na Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e na Resolução Consema nº 128/2019.

### **Escopo de Trabalho**

O Diagnóstico Socioambiental conterà as informações sociais e ambientais com o respectivo mapeamento das áreas ao longo dos cursos d'água existentes na área urbana. O Diagnóstico Socioambiental apresentará em seu conteúdo elementos e fundamentos que forneçam subsídios suficientes para uma adequada gestão ambiental da área urbana do Município de Nova Trento (SC), contendo:

- 1.Elementos Pré Textuais e Introdutórios;
- 2.Diagnóstico Socioambiental;
  - 2.1.Aspectos Físicos e Bióticos;
  - 2.2.Uso e Ocupação do Solo;
  - 2.3.Especificação dos Sistemas de Infraestrutura Urbana e

Saneamento Básico Implantados, Outros Serviços, Equipamentos Públicos e Respectivos Planos de Saneamento, Resíduos Sólidos, Drenagem e Recursos Hídricos;

2.4. Descrição e Delimitação da Área Urbana Consolidada;

2.5. Descrição e Delimitação das Áreas Consideradas de Risco a Inundações e Deslizamentos e Histórico de Ocorrências;

2.6. Descrição e Delimitação das Áreas de Preservação Permanente;

2.6.1. Avaliação dos Riscos Ambientais;

2.6.2. Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente e com Restrições;

2.6.3. Mapeamento das Áreas Consolidadas em APP;

2.6.4. Mapeamento das Áreas Frágeis e Degradadas;

2.6.5. Mapeamento das Áreas de Interesse Ecológico e Ambiental Relevante e Unidades de Conservação;

2.7. Conclusões e Recomendações;

3. Referências e Apêndices.

## **Escopo e Cronograma de Trabalho**

### **Etapa 1 - Diagnóstico Socioambiental**

Levantamento in loco e em arquivos digitais e ou gráficos dos itens:

2.1. Aspectos Físicos e Bióticos;

2.2. Uso e Ocupação do Solo;

2.3. Especificação dos Sistemas de Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico Implantados, Outros Serviços, Equipamentos Públicos e Respectivos Planos de Saneamento, Resíduos Sólidos, Drenagem e Recursos Hídricos;

2.4. Descrição e Delimitação da Área Urbana Consolidada;

Período: 30 – 60 dias após Ordem de Serviço.

### **Etapa 2 - Diagnóstico Socioambiental**

Levantamento e Descrição dos itens 2.5 a 2.6.

2.5. Descrição e Delimitação das Áreas Consideradas de Risco a Inundações e Deslizamentos e Histórico de Ocorrências;

2.6. Descrição e Delimitação das Áreas de Preservação Permanente;

2.6.1. Avaliação dos Riscos Ambientais;

2.6.2. Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente e com Restrições; 2.6.3. Mapeamento das Áreas Consolidadas em APP;

2.6.4. Mapeamento das Áreas Frágeis e Degradadas;

2.6.5. Mapeamento das Áreas de Interesse Ecológico e Ambiental Relevante e Unidades de Conservação;

Período: 45 – 75 dias após Ordem de Serviço.

### **Etapa 3 - Conclusões e Recomendações**

Entrega do Trabalho com conclusões e recomendações, em Caderno impresso, mais arquivos digitais em 'pdf' e os mapas em 'shapes' georeferenciados (GIS).

Período: 75 - 90 dias após Ordem de Serviço.

**Entrega Final - 90 - 100 dias da OS.**

### **Equipe Interdisciplinar**

Arquiteto e Urbanista - Engenheiro Civil - Engenheiro Agrônomo  
Engenheiro Florestal - Engenheiro Químico - Assistente Social  
Geógrafo - Químico - Biólogo - Advogado - Administrador.

### **Produtos**

1. Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana de São João Batista em áreas ao longo dos cursos d'água existentes na área urbana.
2. Fornecimento de Mapas Digitais (GIS) das áreas ao longo dos cursos d'água existentes na área urbana.

### **Orçamento Preliminar**

**Etapa 1 - 2 - 3 - Diagnóstico Socioambiental.....R\$ 127.980,00**  
(Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais)

### **Condições de Contratação e Aporte Financeiro**

Disponibilidade para contratação: a partir de 10 de Junho de 2022.

Aporte Financeiro:

- 20% na Ordem de Serviço
- 20% na entrega da Etapa 1
- 20% na entrega da Etapa 2
- 40% na entrega da Etapa 3 (Final).

Atenciosamente,



Prof. Jairo Afonso Henkes, M. Sc.

**ODS Consultoria Sustentável**